



7.5  
7.4  
X  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Correio Joseense" nº 1908, de 1/1 de abril de 1963

D E C R E T O Nº 565

de 5 de abril de 1963

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os locais, horário e dias de funcionamento das feiras livres, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº - 547, de 15 de fevereiro do corrente ano, passam a ser os seguintes:

a) - Zona Central:

Rua Serafim Dias Machado - 1º Quarteirão - Quartas feiras  
Rua Major Antônio Domingues - Sextas-feiras  
Rua Francisco Rafael - Sábados

b) - Jardim Paulista:

Avenida Santos Dumont - Terças-feiras

c) - Santana do Paraíba:

Rua Guaianazes - Quintas-feiras e Domingos

d) - Vila Ema: Segundas-feiras

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 - de abril de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três.

*Paulino Blair*  
PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração